



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3116 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [proeg@ufrr.br](mailto:proeg@ufrr.br)



### **Resolução nº 036/2016-CENS/CEPE/UFRR**

Autoriza a quebra de pré-requisito da disciplina CIV24 – Construção civil.

**O DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pela Portaria nº 137, datada de 09/03/2016, no exercício da Pró-reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta no processo nº 23129.012209/2016-41,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, *ad referendum* da Câmara de Ensino, a quebra de pré-requisito da disciplina CIV24 – Construção civil, possibilitando que o acadêmico Joemir Guimarães de Souza, matrícula nº 200614230, possa cursá-la concomitantemente com a disciplina CIV29 – Planejamento e controle de obras, com efeitos imediatos para o semestre 2016.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PROEG/ UFRR, Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2016.

*Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima*

Diretor de Assuntos Pedagógicos no exercício da  
Presidência da Câmara de Ensino/ CEPE  
Siape nº 1026635